



12928710



08084.000616/2019-28

Boletim de Serviço em 06/11/2020
D.O.U. de 05/11/2020, seção 3, página 103



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA MS TRADUÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº 08084.000616/2019-28

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Sra. SANDRA CHAVES VIDAL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2281419-SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, nomeada pela Portaria nº 1593, de 17 de outubro de 2017, publicada no D.O.U de 25 de outubro de 2017, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de novembro de 2015, ambas com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 3, de 22 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de janeiro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MS TRADUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.966.620/0001-91, estabelecida Rua Abdon Batista, 121, sala 801 - Centro, Joinville/SC - CEP 89.201-010, neste ato representada pelo **Sr. MAURO CESAR DA SILVEIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 029.920.579-75, RG nº 3.554.973 - SESPDC/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666, de 1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 38/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de tradução-versão de textos, documentos e outros, aplicando a modalidade simples, seja em línguas (idiomas) clássicas ou raras, para suprir as necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, por 12 (doze) meses, **a contar de 07 de novembro de 2020 a 06 de novembro de 2021, ou até ultimateção de novo processo licitatório**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor atualizado do Contrato é de **R\$ 249.359,30 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em R\$ 249.359,30 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e

nove reais e trinta centavos), a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e elementos de despesas seguem descritos abaixo:

- 3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos.
- 3.1.2. Programa de Trabalho: 04122211220000001
- 3.1.3. Natureza da Despesa: 339039
- 3.1.4. Plano Interno: GL99ORCLAS
- 3.1.5. Unidade Orçamentária: 30101
- 3.1.6. PTRES: 172205
- 3.1.7. Fonte de recursos: 0100
- 3.1.8. Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº 76/2020/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ (12409161)e Nota de Empenho 2020NE800605

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. A **CONTRATADA**, de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como no item 17 do Anexo do Edital I - Termo de Referência (9546796), deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de **2% (dois por cento)** do valor contratado, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

4.2. O prazo para a **CONTRATADA** apresentar nova garantia e/ou endossar a já existente é até 10 (dez) dias úteis após assinatura deste Termo Aditivo, conforme item 3.1 do anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** em pleitear reajuste deste Contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA - ASSINATURA ELETRÔNICA**

6.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto no art. 10, § 2º, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6.4. O envio e o recebimento de comunicações pelas partes, relativas ao presente Instrumento de Contrato, serão efetuados, preferencialmente, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais
Ministério da Justiça e Segurança Pública

MAURO CESAR DA SILVEIRA COSTA

Representante da Empresa

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, **Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 28/10/2020, às 12:08, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 29/10/2020, às 19:55, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Cesar da Silveira Costa**, **Usuário Externo**, em 04/11/2020, às 09:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12928710** e o código CRC **CA24A4B0**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.